



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

Pastos Bons/MA, 05 de setembro de 2022.

A

FURTADO E SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ N° 41.481.551/0001-10, com Sede na Avenida Domingos Sertão nº3.000, São José, cidade de Pastos Bons - MA, CEP 65.870-000.

Prezados senhores,

Solicitamos manifestação formal dessa empresa quanto ao interesse em renovar o contrato 001/2022, que vencerá em 13 de setembro de 2022, por período igual ao constante no instrumento contratual, sem prejuízo dos compromissos já firmados anteriormente.

Atenciosamente.


CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
Valmireis Pereira de Souza - Vereador Presidente
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

JUSTIFICATIVA

Assunto: primeiro Aditivo de Prazo

Contrato nº 001/2022

Contratada:

FURTADO E SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ Nº 41.481.551/0001-10, com Sede na Avenida Domingos Sertão nº 3.000, São José, cidade de Pastos Bons - MA, CEP 65.870-000.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de Consultoria Jurídica, afim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2022.

O Contrato nº 001/2022 tem como objeto a prestação dos Serviços de Consultoria Jurídica, afim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2022.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 13/09/2022, necessitando assim ser prorrogado por mais 03 (três) meses, até 13/12/2022, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão adaptados com as rotinas e instrumentos de trabalho da contratada, evitando inadequações que poderiam nos gerar custos;

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –
Pastos Bons – Maranhão
E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão é inferior a esse prazo, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.

E, assim sendo, é de suma importância a prorrogação de prazo, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Pastos Bons/MA, 08 de setembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
Valmireis Pereira de Souza - Vereador Presidente
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

PARECER JURÍDICO

Assunto: Primeiro Aditivo de Prazo

Contrato nº 001/2022

Contratada: FURTADO E SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ Nº 41.481.551/0001-10, com Sede na Avenida Domingos Sertão nº 3.000, São José, cidade de Pastos Bons - MA, CEP 65.870-000.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de Consultoria Jurídica, afim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2022.

Sob o ponto de vista técnico a justificativa apresentada pelo Exmo. Sr Presidente desta Casa Legislativa, não deixa dúvida sobre a necessidade de prazo do referido contrato.

No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato, tal hipótese está contemplada nas cláusulas quinta e sétima do Contrato 001/2022, que autoriza a alteração do contrato nos casos, as partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecida a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. De seu turno, dado o caráter continuado da prestação dos serviços de natureza contínua.

Em sendo assim, opinamos favoravelmente para que seja promovido o aditamento contratual. Destarte, segue anexa minuta do Termo Aditivo.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Pastos Bons (MA), 09 de setembro de 2022.


VINICIUS CORTEZ BARROSO
OAB/MA nº 17.199-A
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pastos Bons-MA

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –
Pastos Bons – Maranhão
E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: segundo Aditivo de Prazo

Contrato nº 001/2022

Contratada: FURTADO E SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ N° 41.481.551/0001-10, com Sede na Avenida Domingos Sertão nº3.000, São José, cidade de Pastos Bons - MA, CEP 65.870-000.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de Consultoria Jurídica, afim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2022.

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pastos Bons/MA, 12 de setembro de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

Valmireis Pereira de Souza - Vereador Presidente
CONTRATANTE

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –
Pastos Bons – Maranhão
E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o Sr. **VALMIREIS PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, Casado, residente na cidade de Pastos Bons - MA, portador do RG nº 070242832019-7, do CPF nº. 522.624.483-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, autoriza a empresa **FURTADO E SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** CNPJ Nº 41.481.551/0001-10, com Sede na Avenida Domingos Sertão nº3.000, São José, cidade de Pastos Bons - MA, CEP 65.870-000, aqui representada pelo seu proprietário o Sr. **VLADIMIR LENIN FURTADO E SOUZA**, Brasileiro Divorciado, Advogado, domiciliado na cidade de Pastos Bons - MA, inscrito no CPF nº 007.068.583-52 e OABMA nº 9.528, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem :

1. Cláusula Primeira – Do prazo de vigência do contrato

1.1– O prazo de vigência que findaria em 13/09/2022, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, portanto até 13/12/2022.

2.0 – Cláusula Segunda – Das disposições Gerais:

2.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Pastos Bons/MA, 13 de setembro de 2022.

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –
Pastos Bons – Maranhão
E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ - 03.853.880/01-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, representada neste ato pelo Vereador Presidente o Sr. VALMIRIS FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, residente na cidade de Pastos Bons - MA, portador do RG nº 070242835019-7, do CPF nº 022.624.488-88, doravante denominada **CONTRATANTE**, adquire a empresa FURTADO E SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ Nº 41.481.551/0001-10, com sede na Avenida Domingos Sarmento, 3.000 São José, cidade de Pastos Bons - MA, CEP 55.870-000, aqui representada pelo seu procurador o Sr. VLADIMIR LEWIN FURTADO E SOUZA, brasileiro, divorciado, domiciliado na cidade de Pastos Bons - MA, inscrito no CPF nº 007.068.583-82 e OAB/MA nº 9.828, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1 - **Cláusula Primeira** - Do prazo de vigência do contrato

1.1 - O prazo de vigência que farão em 13/09/2022, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, portanto até 13/12/2022.

2.0 - **Cláusula Segunda** - Das disposições Gerais.

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes

E por estarem assim justos e conformes, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que a tudo assinaram.

Pastos Bons/MA, 13 de setembro de 2022.

Fab. Raimundo Leal de Sá - CPF: 62.920-600 -
Pastos Bons - Maranhão
É o primeiro termo do aditamento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

Valmireis Pereira de Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
Valmireis Pereira de Souza - Vereador Presidente

CONTRATANTE

[Signature]
FURTADO E SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA
VLADIMIR LENIN FURTADO E SOUZA - Proprietário
CONTRATADA

(1) *Isaciane Ribeiro da Silva*
TESTEMUNHA

CPF nº *024.808.611-12*

(2) *Acácio Possório da Silva Peres*
TESTEMUNHA

CPF nº *049.428.593-10*



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI - MA

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 060401/2021. PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021. Processo Administrativo nº 06.04.01.5/2021. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato, cujo contrato tem por objeto a contratação de serviços de locação de veículo utilitário para atender as necessidades do Legislativo Municipal. Contratado: CONSTRUFORT EIRELLI, CNPJ nº 11.402.701/0001-73. Vigência: de 02 (dois) meses, a iniciar no dia 01/12/2022 e finalizar no dia 31/01/2023. Fund. Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 29/11/2022. Boa Vista do Gurupi, 16 de janeiro de 2023. Rozemiro Gomes Miscoito – Presidente do Legislativo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.01.01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA E A EMPRESA RJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria contábil para Câmara Municipal de João Lisboa (MA), em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** tombado sob o nº **001/2021** e da proposta apresentada. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO** Vinculam-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transição, o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** tombado sob o nº **001/2021**. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL** O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). **PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2021**. **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, para o fim de prorrogar por **doze meses** o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2021** e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três): 01.031.0001.2-001 – Manutenção das Atividades Legislativas da Câmara Municipal 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO** Fica eleito o foro de João Lisboa/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. João Lisboa (MA), 14 de dezembro de 2022. **RONNIE VON LUIS RODRIGUES – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS - MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2022 – **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Pastos Bons - MA - **CONTRATADA:** FURTADO E SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA, CNPJ sob o nº 41.481.551/0001-00. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços – **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula do Contrato de Prestação dos Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública, para esta Câmara Municipal de Pastos Bons, DISPENSA 001/2022 – **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica prorrogado, de 13 de setembro de 2022 a 13 de dezembro de 2023. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços do DISPENSA nº 001/2022 – **BASE**

LEGAL: Lei nº. 14.133 – **SIGNATÁRIOS:** Valmireis Pereira de Souza, portador do RG nº 070242832019-7 e CPF nº 522.624.483-53 – Vereador Presidente, pelo **CONTRATANTE**, VLADIMIR LENIN FURTADO E SOUZA, OAB/MA nº 9.528 e CPF nº 007.068.583-52, pela **CONTRATADA**. Pastos Bons - MA, 13 de setembro de 2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 006/2022 – **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Pastos Bons - MA - **CONTRATADA:** SIGANET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ sob o nº 13.372.616/0001-35. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços – **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula quarta do Contrato de Prestação dos Serviços de Locação de software (portal público de transparência), para esta Câmara Municipal de Pastos Bons, DISPENSA 006/2022 – **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica prorrogado, de 13 de janeiro de 2023 a 13 de janeiro de 2024. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços do DISPENSA nº 006/2022 – **BASE LEGAL:** Lei nº. 14.133 – **SIGNATÁRIOS:** Valmireis Pereira de Souza, portador do RG nº 070242832019-7 e CPF nº 522.624.483-53 – Vereador Presidente, pelo **CONTRATANTE**, YHOLLANNY MARIA MARQUES LINHARES, CPF nº 017.540.663-48, pela **CONTRATADA**. Pastos Bons - MA, 13 de janeiro de 2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2021-**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Pastos Bons-MA-**CONTRATADA:** SIGANET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ sob o nº 13.372.616/0001-35. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços-**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula quarta do Contrato de Prestação dos Serviços de Locação de software (contabilidade e folha de pagamento), para esta Câmara Municipal de Pastos Bons, DISPENSA 001/2021 – **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica prorrogado, de 13 de janeiro de 2023 a 13 de janeiro de 2024. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços do DISPENSA nº 001/2021 – **BASE LEGAL:** Lei nº. 14.133 – **SIGNATÁRIOS:** Valmireis Pereira de Souza, portador do RG nº 070242832019-7 e CPF nº 522.624.483-53 – Vereador Presidente, pelo **CONTRATANTE**, THAIANNE MARIA ARAÚJO BARROSO, CPF nº 008.564.563-06, pela **CONTRATADA**. Pastos Bons - MA, 13 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N.º 001/2022, decorrente do Contrato N.º 010701-01/2022. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº 004/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL e CONSTRUTORA W A S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI sob CNPJ nº 26.189.635/0001-72. **ESPÉCIE:** Termo de Aditivo. **OBJETO:** Aditivar o prazo de execução do contrato por igual período. **PRAZO ADITIVADO:** 60 (sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2022. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. **SIGNATÁRIOS:** Sra. IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA – Secretária Municipal de Administração, pela **CONTRATANTE** e o Sr. WENDERSON ALVES SANTOS DAS MERCES – Sócio Administrador, pela **CONTRATADA**. Bacabal/MA, 16 de dezembro 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 368/2022. **TOMADA DE PREÇOS** Nº 004/2022. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 158/2022. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE - FIA, CNPJ/MF sob nº 29.655.916/0001-61 e **PAZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 12.484.847/0001-78. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para a ampliação, reforma predial